

TERMO ADITIVO Nº176/2020
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 109/2020-PJ

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11197/2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, conforme disposições do Art. 14 do Decreto Municipal nº 15.926/09 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, representada pelo seu presidente, **SRA. ADRIANA BERRINGERSTEPHAN**, portadora do RG nº 19.230.137-8 e CPF nº 149.011.988-40, com fundamento na Lei Municipal nº 8294/2001, regulamentada pelos Decretos nº 14.905/03 e 16.314/12 e no Contrato de Gestão nº 109/2020-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 30/06/2020, resolvem celebrar o **1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 109/2020-PJ**, que será regido de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar o Plano de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 até 31/10/2020, nos termos do Decreto nº 17.483/2020, que prorroga o Decreto 17.322/2020, o qual determina estado de emergência no Município de Santo André e regulamenta as ações e os prazos para prevenção e enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o período de execução do Plano de Enfrentamento do Coronavírus será aditado o valor de R\$11.130.654,83 (Onze milhões cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor será destinado às aquisições de materiais, contratações de serviços e recursos humanos de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos – Anexo I e Plano Operativo – Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam convalidadas todas as ações para enfrentamento do COVID-19 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA

As despesas ocorrerão à conta do orçamento de 2020, e onerarão a dotação própria consignada sob os números abaixo indicados:

Recurso Fonte	Dotação
Estadual	40.01.3.3.50.39.10.122.0034.2.206.02
Federal	40.01.3.3.50.39.10.122.0034.2.206.05

CLÁUSULA SEXTA

Deverá ser apresentada prestação de contas dos recursos utilizados para o combate ao Coronovírus – COVID 19 independente dos demais recursos do Contrato de Gestão.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____, Gerente de Contratos digitei-o, conferi, e subscrevo.

Santo André, 26 de outubro de 2020.



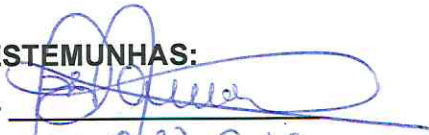
MARCIO CHAVES PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE



FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS
Representante Legal: ADRIANA BERRINGER STEPHAN

TESTEMUNHAS:

1)-



RG 22.627.626-0

2)-



RG 25.601.292-1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATO Nº 109/2020-PJ – OBJETO:FORMAÇÃO PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 30/06/2020.

TERMO ADITIVO Nº 176/2020 – OBJETO: 1.º TERMO ADITIVO – ADITAR R\$11.130.654,83)para o Plano de Enfrentamento do Coronavírus – COVIF 19. ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais.

Santo André, 26 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Chaves Pires

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 030.874.008-40

RG: 12.291.017-5

Data de Nascimento: 19/12/1962

Endereço residencial completo: Av. Dr. Antônio Álvaro, 365, Ap 101, VI. Assunção, Santo André/SP

E-mail institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcio@mcp.adm.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Márcio Chaves Pires

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 030.874.008-40

RG: 12.291.017-5

Data de Nascimento: 19/12/1962

Endereço residencial completo: Av. Dr. Antônio Álvaro, 365, Ap 101, Vl. Assunção, Santo André/SP

E-mail institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcio@mcp.adm.br

Telefone(s): 4433-0384

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriana Berringer Stephan

Cargo: Presidente

RG nº 19.230.137-8

CPF nº 149.011.988-40

Data de Nascimento: 28/02/1970

Endereço residencial Rua São Paulo, 1833 Apto 42

São Caetano do Sul/SP CEP 09541-100

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Fone(s): (11) 2666-5432

Assinatura:  _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ Nº: 57.571.275/0004-45

CONTRATO Nº 109/2020-PJ – OBJETO:FORMAÇÃO PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO Nº 176/2020 – OBJETO: 1.º TERMO ADITIVO – ADITAR R\$11.130.654,83) para o Plano de Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.

VALOR: R\$11.130.654,83

DATA DA ASSINATURA: __/10/2020

VIGÊNCIA: 31/10/2020.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 26 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Nome /cargo: Marcio Chaves Pires / Secretário de Saúde

E-mail Institucional: mcpires@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: Conforme Cadastro do Responsável

Assinatura: _____

